



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Venho através deste, solicitar a “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DO MICRO ONIBUS IVECO MODELO 3.0 16V PLACAS ATY 9117 QUAL REALIZA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.**” Considerando a necessidade de colocar o veículo em circulação visto o uso diário.

Após pesquisa de preços sugerimos a Aquisição de peças com a Empresa RETIFICA GUARAMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ 04.919.674/0001-45, Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Guarapuava – Pr.

Importante destacar a importância deste veículo funcionando, posto que o mesmo atende ao Transporte Escolar e toda a realização de procedimento licitatório somente viria a atrasar e onerar mais os cofres públicos. Assim solicitamos que a contratação seja realizada via Dispensa.

O valor cotado por este Departamento foi de R\$ 2.342,00 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 02 de Setembro de 2013.


Marta Elisa Didimo dos Santos
Secretária Municipal de Educação



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 64/2013

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
64	Aquisição de Material	02/09/2013	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
10192-3	MARTA ELISA DIDIMO SANTOS	44/2013	
Local			
Código	Nome		
15	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONFORME ENTREGA E A	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONserto DO MICRO ONIBUS IVECO MODELO 3.0 16V PLACAS ATY 9117 QUAL REALIZA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001142	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	250,00	500,00
003163	BUCHA	UN	2,00	69,00	138,00
003163	BUCHA	UN	6,00	69,00	414,00
005137	BUCHA BARRA	UN	4,00	25,00	100,00
005138	JG PASTILHA FREIO IVECO	UN	1,00	240,00	240,00
005139	JG PASTILHA FREIO TRASE	UN	1,00	550,00	550,00
005140	PIVO SUSPENSÃO INF/SUP	UN	4,00	100,00	400,00
				TOTAL	2.342,00
				TOTAL GERAL	2.342,00

64



RETIIFICADORA GUARAMOTORES LTDA

AV. DR. JOSE PEDRO CARRELLI S/N. LA CARRELLA, GUARAPUREZAS

Telefono: (042) 6278808 FAX: (042) 6278808

ENP 1758748 FLS. 03

Nombre: GUARAMOTORES SANTI MARTIN DE LOS	Apellido: GUARAMOTORES	Código: 1758748
Empresa: GUARAMOTORES SANTI MARTIN DE LOS	Identificación: 1758748	Código: 1758748
Telefono: (042) 6278808	Identificación: 1758748	Código: 1758748
Identificación: 1758748	Identificación: 1758748	Código: 1758748
Identificación: 1758748	Identificación: 1758748	Código: 1758748

Organización de la Empresa

(Vertical stamp or text)

El presente documento es un extracto de los datos de la empresa que se encuentran en el Registro de la Empresa de la Cámara de Comercio de Guayaquil, en la fecha de inscripción de la misma.

Este documento es válido para fines de información y no constituye un aval de la Cámara de Comercio de Guayaquil.

Fecha de inscripción: 17/05/2010

Identificación: 1758748

Código: 1758748

RETIIFICADORA GUARAMOTORES LTDA

BUSMAYER E MATHEUS
 END: ROD BR 277 KM 348 - 0 BAIRRO: INDUSTRIAL
 CEP: 85050-420 GUARAPUAVA - PR C.G.C. : 10677927000114
 FONE: (42)3622-6553 FAX: (42)3622-6553 *** PRE'-ORCAMENTO: 390/00 *** DT.EMISSAO: 30/08/13 DT.VALIDADE: 30/08/13

TEMPO REPARO/ENTREGA: 00 DIA(S) UTEIS
 CONDICAO PAGAMENTO : PLANO DE PAGAMENTO ...
 SEGURADORA RECEPCIONISTA.....: GABRIEL

CGC/CPF DO CLIENTE.: CHASSI.....:
 NOME.....: v COR.....:
 ENDERECO.....: g MODELO ou M.V.S. ...: stralis
 CIDADE.....: UF.....: ANO FAB-MOD/DT.COMP: 2011 - 0000 /
 TELEFONE.....: g CONTATO: PLACA/QUILOMETRAGEM: aty9117 / 27

RELACAO DE PECAS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRICAO	M	QUANT	VLR.UNIT.	%DESC	VLR.DESC.	VLR.ACRE.	VLR TOTAL LOCAL.	APROVADO	
									SIM	NAO
IV00008585819	BUCHA B.ESTABILIZ.BOR		4,0	30,43	0,00	0,00	0,00	121,72	X	() ()
IV00042555633	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA		1,0	616,30	0,00	0,00	0,00	616,30 080238		() ()
IV00042555669	PASTILHA DE FREIO DIANT.		1,0	289,00	0,00	0,00	0,00	289,00	X *	() ()
IV00093852312	BUCHA DA SUSPENCAO DIANTEIRA		6,0	77,71	0,00	0,00	0,00	466,26 040104		() ()
IV00093852313	BUCHA DA SUSPENCAO DIANTEIRA		2,0	78,58	0,00	0,00	0,00	157,16 040103		() ()
IV00504014868	AMORTECEDOR SUSP. DIANT		2,0	279,98	0,00	0,00	0,00	559,96	X	() ()
IV00504212584	TERMINAL ESFERICO	N	4,0	120,10	0,00	0,00	0,00	480,40	X	() ()
								VALOR DE PECAS.	2.690,80	
						TOTAL DE PECAS.	2.690,80			
						TOTAL DE SERVICOS	0,00			
						DESPESAS ACESSORIAS	0,00			
						ACRESC. DA FRANQUIA.	0,00			
						TOTAL DO ORCAMENTO.	2.690,80			
						VALOR DA FRANQUIA	0,00			

Por ocasio da desmontagem, procederemos nova avaliacao tecnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderao sugerir inclusoes e/ou exclusoes de pecas. Servicos e aplicacoes de pecas nao inclusos neste orcamento ficarao sujeitos a novo orcamento e a previa aprovacao para execucao / aplicacao.
 O presente orcamento nao tem garantia de preco.

TERMO DE AUTORIZACAO

Autorizo(amos) a execucao dos servicos, bem como a aplicacao das pecas discriminadas no presente orcamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

GUARAPUAVA, 30 de Agosto 2013.

GUARAPUAVA, ____ de ____ de ____ .

BUSMAYER E MATHEUS LTDA

v



RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME
C.N.P.J. 04.919.674/0001-45
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

GILMARA LEMOS, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 07.05.1982, empresária, CPF nº 039.842.539-66, portadora da Identidade nº 8.254.181-0 SSP PR, emitida em 13.11.1997, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava Pr a Rua Daniel Cleve, 146 Bonsucesso CEP 85055-210 e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18.05.1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13.05.1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 446 Bairro dos Estados CEP 85035-040 no município de Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J. **04.919.674/0001-45**, com sede e foro Avenida Prof. Pedro Carli, 5506 Vila Carli CEP 85010-000, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 4120475214-4 em sessão do dia 01 de março de 2002 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20091257832 em sessão do dia 27 de março de 2.009. **RESOLVEM**, assim, promover sua **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome e o estado civil de **GILMARA DE LEMOS** em virtude do casamento que passa a ser **GILMARA LEMOS DOS SANTOS**, sob regime de comunhão parcial de bens

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado parte da Clausula Terceira da Segunda Alteração do Contrato Social e Consolidação que passa a ter a seguinte redação: "**Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores (motores, frelos, suspensão, óleos, filtros, correias, correntes, câmbios, diferenciais, lataria, elétrica, peças mecânicas e acabamentos gerais, pneus, câmaras de ar, rodas, pinos, embuchamentos, rodantes, protetores, rolamentos, parafusos, tintas automotivas, abrasivos, ferramentas gerais para automóveis, utilitários de pequeno, médio e grande porte, equipamentos industriais e agrícolas (tratores, colheitadeiras e implementos). Comercio varejista de peças novas e recondicionadas de veículos automotores. Retifica de motores, remanufaturamento de bombas injetoras, bicos injetores, blocos de motores, cabeçotes, virabrequim, reparação mecânica de veículos automotores, serviços de usinagem, de torno, solda, hidráulica, elétrica, pintura, injeção eletrônica, montagem, instalação, adaptação e recondicionamento de peças. Transporte rodoviários de cargas e encomendas municipais, intermunicipais e interestaduais.**"

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 (cem) quotas fica neste ato elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, mediante a incorporação de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referentes aos lucros acumulados conforme balanço de 2010, livro diário nº 09 fls. 225 registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 111647460 em 25/11/2011:

A sócia **GILMARA LEMOS DOS SANTOS**, que possuía na sociedade 50 (cinquenta) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), eleva-o para 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país e lucros acumulados.

O sócio **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, que possuía na sociedade 50 (cinquenta) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), eleva-o para 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país e lucros acumulados.



RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME
C.N.P.J. 04.919.674/0001-45
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA QUARTA: Fica alterado parte da Clausula Quarta da Quinta Alteração do Contrato social que o capital era distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS DOS SANTOS	50	10.000,00
ALFREDO LEONARDO LEMOS	50	10.000,00

Passa a ser:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS DOS SANTOS	50	100.000,00
ALFREDO LEONARDO LEMOS	50	100.000,00

Em virtude da modificação a Clausula Quarta da Quinta Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), dividido em 100(cem) quotas, de R\$ 2.000,00(dois mil reais) cada uma, mediante a incorporação de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), referentes aos lucros acumulados conforme balanço de 2010, livro diário nº 09 fls.225 registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 111647460 em 25/11/2011 e R\$ 20.000,00(vinte mil reais) integralizado em moeda corrente do país assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS DOS SANTOS	50	100.000,00
ALFREDO LEONARDO LEMOS	50	100.000,00
SOMA	100	200.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: Ficam incluído os administradores, **GILMARA LEMOS DOS SANTOS e ALFREDO LEONARDO LEMOS**, declaram sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Fica alterada a Clausula Segunda da Quinta Alteração do Contrato Social que era: A administração da sociedade caberá a sócia, **GILMARA LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Passando a ser: A administração da sociedade caberá a sócia, **GILMARA LEMOS DOS SANTOS e ALFREDO LEONARDO LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – em individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Em virtude da modificação a Clausula Segunda da Quinta Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **GILMARA LEMOS DOS SANTOS e ALFREDO LEONARDO LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.



RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME
C.N.P.J. 04.919.674/0001-45
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GILMARA LEMOS DOS SANTOS, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão solteira, maior, nascida em 07.05.1982, empresária, CPF nº 039.842.539-66, portadora da Identidade nº 8.254.181-0 SSP PR, emitida em 13.11.1997, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava Pr a Rua Daniel Cleve, 146 Bonsucesso CEP 85055-210 e;

ALFREDO LEONARDO LEMOS, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18.05.1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13.05.1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 446 Bairro dos Estados CEP 85035-040 no município de Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME**, inscrita no **C.N.P.J. 04.919.674/0001-45**, com sede e foro Avenida Prof. Pedro Carli, 5506 Vila Carli CEP 85010-000, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 4120475214-4 em sessão do dia 01 de março de 2002 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20091257832 em sessão do dia 27 de março de 2.009. **RESOLVEM** efetuar a consolidação, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação empresarial de **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME**. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa à Avenida Prof. Pedro Carli, 5506 Vila Carli CEP 85040-005 em Guarapuava Estado do Paraná. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social é "Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores (motores, freios, suspensão, óleos, filtros, correias, correntes, câmbios, diferenciais, lataria, elétrica, peças mecânicas e acabamentos gerais, pneus, câmaras de ar, rodas, pinos, embuchamentos, rodantes, protetores, rolamentos, parafusos, tintas automotivas, abrasivos, ferramentas gerais para automóveis, utilitários de pequeno, médio e grande porte, equipamentos industriais e agrícolas (tratores, colheitadeiras e implementos). Comercio varejista de peças novas e recondicionadas de veículos automotores. Retifica de motores, remanufaturamento de bombas injetoras, bicos injetores, blocos de motores, cabeçotes, virabrequim, reparação mecânica de veículos automotores, serviços de usinagem, de torno, solda, hidráulica, elétrica, pintura, injeção eletrônica, montagem, instalação, adaptação e recondicionamento de peças. Transporte rodoviários de cargas e encomendas municipais, intermunicipais e interestaduais.



RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME
C.N.P.J. 04.919.674/0001-45
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 28 de fevereiro de 2.002. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida ou alterada a qualquer momento. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), dividido em 100(cem) quotas, de R\$ 2.000,00(dois mil reais) cada uma, totalmente integralizado sendo R\$ 20.000,00(vinte mil reais) em moeda corrente do país e R\$ 180.000,00 com lucros acumulados conforme balanço 2010 livro diário nº 09 fls.225 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 111647460 em 25/11/2011 e assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS DOS SANTOS	50	100.000,00
ALFREDO LEONARDO LEMOS	50	100.000,00
SOMA	100	200.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas que possuírem. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS DOS SANTOS e ALFREDO LEONARDO LEMOS**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial - individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apurados (Art. 1.065, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME
C.N.P.J. 04.919.674/0001-45
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.061 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres será apurado e o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
 Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações dos sócios, obedecidos o disposto no Art. 1.010 (CC/2002), serão tomadas em reunião, conforme previsto no contrato social dispensando-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do Art. 1.152 (CC/2002), quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Guarapuava Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

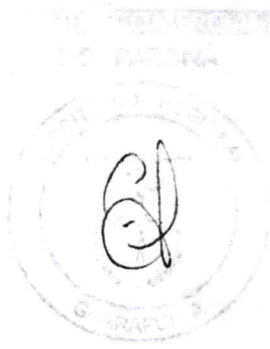
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Guarapuava - Pr 09 de novembro de 2011.

Gilmara Lemos dos Santos
 GILMARA LEMOS DOS SANTOS

Alfredo Lemos
 ALFREDO LEONARDO LEMOS

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2011 SOB NÚMERO: 20118444042 Protocolo: 11/844404-2, DE 16/11/2011	<i>Sebastião Motta</i> Rita Antonia Pacheco RG 41.115.9 PR
	Empresa: 41 2 0475214 4 RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



**RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

LEANDRO LEMOS, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava Pr. a Rua Astorga, 42 Jardim das Americas 85030-400, portador da Identidade nº. 6.340.378-4 Pr. expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 022.069.469-98, **GILMARA LEMOS**, brasileira, solteira, emancipada, empresária, residente e domiciliado em Guarapuava Pr. a Rua Astorga, 42 Jardim das Americas 85030-400, portadora da Identidade nº. 8.254.181-0 Pr. expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 039.842.539-66. **RESOLVEM** constituir uma sociedade pör quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1. **NOME MERCANTIL :** **RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA.**
- SEDE, FORO, ENDEREÇO:** Rua Astorga, 42 Jardim das Americas
.85030-400 Guarapuava Pr
- PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.
- INICIO DAS ATIVIDADES:** 28 de fevereiro de 2.002.
- OBJETO SOCIAL:** Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores
Manutenção e Reparação de veículos e retifica de motores.
- 2. **CAPITAL SOCIAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- NÚMERO DE QUOTAS:** 100 - valor unitário: R\$ 200,00
- DISTRIBUIÇÃO:** **LEANDRO LEMOS** R\$ 10.000,00
GILMARA LEMOS R\$ 10.000,00
- INTEGRALIZAÇÃO:** **FORMA:** Moeda corrente do País;
- RESPONSABILIDADE:** **PRAZO:** Neste ato.
Dos sócios, limitada a importância total do capital.
- 3. **GERENTES:** **LEANDRO LEMOS**
- USO NOME MERCANTIL:** Individualmente.
- PROIBIÇÕES:** Aval, endosso, fiança, e caução de favor.
- PRO-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo.
- CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.


**RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA
CONTRATO SOCIAL**




4. **BALANÇO GERAL:**
RESULTADOS: Anualmente em 31 de dezembro.
Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizados, ou mantidos em reserva na sociedade.
5. **DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil
6. **DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Pôr maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de capital
7. **CESSÃO DE QUOTAS:** Pôr consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação previa e alteração de contrato.
8. **DECLARA,** para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera, no ano da Constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Guarapuava, Pr 20 de fevereiro de 2.002.


LEANDRO LEMOS


GILMARA LEMOS



**RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
ISIS MARCIA DE FREITAS
RG: 6.533.089-3 SSP-PR

[Handwritten Signature]
JOAO MARIA MORAES
RG 3.210.548-3 SSP-PR

Elaborado por JOAO MARIA MORAES CRC 033987/0-1 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2002

SOB O NÚMERO:
41204752144

Protocolo: 02/045288-8

[Handwritten Signature]

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Rita Antoniczei Pacheco
45.748.839-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2002

SOB O NÚMERO:
20020452896

Protocolo: 02/045289-6

Empresa: 41 2 0475214 4

[Handwritten Signature]

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Rita Antoniczei Pacheco
45.748.839-PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04919674/0001-45

Razão Social: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA

Endereço: AV PROFESSOR PEDRO CARLI 5506 / VILA CARLI / GUARAPUAVA / PR / 85040-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2013 a 27/09/2013

Certificação Número: 2013082915110041765325

Informação obtida em 02/09/2013, às 13:56:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000912013-14024674

Nome: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME

CNPJ: 04.919.674/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 14/08/2013.

Válida até 10/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - ME
CNPJ: 04.919.674/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:27:53 do dia 27/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2014.

Código de controle da certidão: **3B79.EE7D.3053.A1A6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Habitação e Obras referente a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONERTO DO MICRO ONIBUS IVECO MODELO 3.0 16V PLACAS ATY 9117 QUAL REALIZA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor estimado é de R\$ 2.342,00 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

Santa Maria do Oeste, 02 de Setembro 2013.

Atenciosamente,

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2013

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/09/2013

FLS. 17

Página 7

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	200.000,00	188.000,00	90.191,05
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00	188.000,00	90.191,05
12.361.1201.1042 Encargos Convênio FNDE - PNATE	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
01420 00117 CONV TE FEDERAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00
12.361.1201.1043 Encargos Convênio SEED Transporte Escolar - PETE	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
01460 00118 CONV TE ESTADUAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00
12.361.1201.2044 Atividades do Transporte Escolar Educação Básica	110.000,00	98.000,00	191,05
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
01530 00000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	58.000,00	0,00
01540 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	40.000,00	191,05
Total Geral	200.000,00	188.000,00	90.191,05

Critério de seleção:

Data do cálculo: 02/09/2013

Órgão entre: 07 e 07

Unidade entre: 003 e 003

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora - CRC-PR 052904/O-1
CPF 036.934.189-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO, que visa a **AQUISIÇÃO DE PÉÇAS PARA CONSERTO DOS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO, MODELO 3.0, 16V, PLACA ATY-9117,, O QUAL REALIZA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.,** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sra. Marta Elisa Didimo Santos, Secretaria Municipal de Educação.

Consta da justificativa a sugestão da empresa GUARAMOTORES LTDA., inscrita no CNPJ 0.919.674/0001-45, na Av. Prof. Pedro Carli, na cidade de Guarapuava-Pr., considerando que a mesma é uma das únicas na região que efetua a venda de tal peças e ainda conforme valores orçados foi constatado o menor valor.

Ainda de acordo com a informação contida nas referidas fls., o preço máximo para a contratação importa em R\$ 2.342,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e dois reais) em peças conforme o orçamento anexo.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. 16, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O art. 24 da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso XVII, assim dispõe: da Verifica-se que o presente processo vem de encontro com o insculpido no art. 14, da Lei 8.666/93, que dispõe: ***“para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.”***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Assim, levando-se em conta o citado diploma legal, esta assessoria entende que foram cumpridos os requisitos legais, podendo desta forma realizar-se a contratação de forma direta, conforme dispõe o Art. 24, XVII da lei 8.666/93.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 26, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe: **“Art. 26.- As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.**

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;**
- II- Razão da escolha do fornecedor ou executante;**
- III- Justificativa do preço;**
- IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”.**

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62 do mesmo diploma legal.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Setembro de 2013



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2013

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DO MICRO ONIBUS IVECO MODELO 3.0 16V PLACAS ATY 9117 QUAL REALIZA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Setembro de 2013..

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 21

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-

1137/1244

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 078/2013

REFERENTE: DISPENSA N.º 013/2013.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONserto DO MICRO ONIBUS IVECO MODELO 3.0 16V PLACAS ATY 9117 QUAL REALIZA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr

CONTRATADO: RETÍFICA GUARAMOTORES LTDA

VALOR GLOBAL : R\$ 2.342,00 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 84 da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 03 de Setembro de 2013.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2013
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	14
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	79
Descrição Resumida do Objeto*	"AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DO LINEA LX 1.8 PLACAS APY 2437 DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."
Dotação Orçamentária*	0200104122040120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.086,56
Data Publicação Termo ratificação	11/09/2013
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3734295920 (Logout)

PUBLICADO

793

11/09/13

aos órgãos, federal e estadual, seleção de famílias a serem beneficiadas, atendendo a legislação de critérios dos programas habitacionais de interesse do Município; elaborar orçamentos quantitativos e cronograma físico-financeiro; estudo e planejamento para execução da programação de despesa anual com habitação; negociar junto às autoridades competentes as instalações de serviços essenciais de infra-estrutura de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, canalização pluvial e outros, nos núcleos habitacionais de responsabilidade do Poder Público Municipal, ou quando tais encargos recaírem sobre a Prefeitura; realizar outras atividades relacionadas com sua área. (nr)

Art. 36 - A secretaria do desenvolvimento econômico sustentável é integrada pelos seguintes departamentos, imediatamente subordinadas ao secretário e estes se compõem de divisões, subordinados na forma abaixo.

I - Departamento de desenvolvimento econômico sustentável

- a) Divisão de relacionamento do setor produtivo;
- b) Divisão de fomento ao turismo
- c) Divisão de feiras livres;

II - Departamento de Habitação

- a) Divisão de habitação social; (inc)

AL 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 427/2013.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2013.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Cantá, 189 - Centro - CEP 85.290-000
Fone/Fax: 44 3756-1142 - E-mail: pmaltamira@torcuba.com.br

LEI Nº 455/2013

Súmula: Altera o Anexo II da Lei 129/2005.

A Câmara Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica alterado o anexo II da Lei 129/2005, conforme abaixo.

ANEXO II

SITUAÇÃO ANTERIOR
CARGOS EM COMISSÃO

01 Secretário de Administração	Lei 413/2012
01 Secretário de Finanças.....	Lei 413/2012
01 Secretário de Educação Cultural e Esportes.....	Lei 413/2012
01 Secretário de Saúde.....	Lei 413/2012
01 Secretário de Obras Viação e Urbanismo	Lei 413/2012
01 Secretário de Agricultura Meio Ambiente e Rec. Hídricos.....	Lei 413/2012
01 Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Lei 413/2012
01 Assessor de Planejamento.....	CC - II
01 Assessor Jurídico.....	CC - II
01 Assessor Contábil.....	CC - II
01 Assessor Técnico.....	CC - II
01 Diretor de Ação Social.....	CC - II
01 Chefe de Gabinete.....	CC - III
19 Chefes de Divisão.....	CC - IV
19 Chefes de Setor.....	CC - V
16 Chefe de Equipe.....	CC - VI

ANEXO II

SITUAÇÃO ATUAL
CARGOS EM COMISSÃO

01 Secretário de Administração	Lei 413/2012
01 Secretário de Finanças.....	Lei 413/2012
01 Secretário de Educação Cultural e Esporte.....	Lei 413/2012
01 Secretário de Saúde.....	Lei 413/2012
01 Secretário de Obras Viação e Urbanismo	Lei 413/2012
01 Secretário de Agricultura Meio Ambiente e Recursos. Hídricos	Lei 413/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/ ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 16 - CEP.: 85.220-000 - FONE/FAX: (842) 3444-

13371244

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DO MICRO ONIBUS IVECO MODELO 3.0 16V PLACAS ATY 9117 QUAL REALIZA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 03 de Setembro de 2013..

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/ ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 16 - CEP.: 85.220-000 - FONE/FAX: (842) 3444-

13371244

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2013

REFERENTE: DISPENSA Nº 013/2013.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DO MICRO ONIBUS IVECO MODELO 3.0 16V PLACAS ATY 9117 QUAL REALIZA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr

CONTRATADO: RETÍFICA GUARAMOTORES LTDA

VALOR GLOBAL : R\$ 2.342,00 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 84 da lei 9666/93.

Santa Maria do Oeste, 03 de Setembro de 2013.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal